

Projeto de Lei nº 11-61

A Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta :

- Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba autorizada a adquirir, por desapropriação, pelo preço justo e ajustado de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), uma área de terreno de propriedade dos Srs. Anteu Natal Beolchi, Geraldo Prates da Fonseca e José Prates da Fonseca com 640 (seiscentos e quarenta) metros quadrados, correspondentes aos lotes 7 e 21 da Quadra "H", do loteamento "Jardim Paulista", destinada a completar a área necessária a construção do grupo escolar do bairro do Campo Alegre.
- Art. 2º - Para pagamento da aquisição de que trata o artigo anterior, fica autorizado o Prefeito Municipal a emitir título de crédito na importância de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), cujo resgate se verificará dentro do presente exercício, correndo a despesa por conta da verba de desapropriação do Orçamento vigente.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1961.

João Antônio Salgado

Aprovado por unanimidade em 1ª discussão,
em regime de urgência

27-2-61

Alcayga

Aprovado por unanimidade em
2ª discussão, em sessão extraordinária.

28-2-61

Alcayga

Autógrafo n: 3-61

Aprovada a redacção final for
manunidade.

Em 28-2-61

T. O. Souza
Presid.